



EDITAL Nº 001/2023 - PRONAT/UFRR - ALUNO ESPECIAL

Boa Vista, 06 de setembro de 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) torna público aos interessados(as), que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado destinado ao ingresso como ALUNO(A) ESPECIAL, para o semestre 2023.2, em conformidade com o Regimento Interno do PRONAT e com Resolução nº 013/2007 - CEPE/UFRR, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos(as), ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno(a) Especial aquele(a) que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a Instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007- CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno(a) Especial para disciplina isolada do PRONAT/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas) disciplinas.

1.3. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno(a) Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.4. Para aprovação na disciplina, o(a) Aluno(a) Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos(as) alunos(as) regulares.

1.5. O(a) Aluno(a) Especial que ingressar no curso regular do PRONAT poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.6. A condição anterior de Aluno(a) Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PRONAT /UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

1.7 De acordo com o §1º, art. 16, da Resolução 010/2016 CEPE/UFRR, não poderá ser admitido(a), para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação, por períodos de 1 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

2. DA VALIDADE

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2023.2 e é regido pela Resolução 013/2007-CEPE/UFRR e pelo Regimento Interno do PRONAT /UFRR. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, por disciplina, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo 02 (duas) vagas destinadas às ações afirmativas, conforme a Resolução nº 002/2017-CEPE. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a cota das



ações afirmativas, o(a) candidato(a) seguinte da classificação poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga remanescente.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HORÁRIOS	VAGAS
PRO 204	Cultura e Recursos Naturais (30 horas)	11, 18, 25/09 (09:00 às 12:00h) 12, 13, 15, 22/09; 26 e 28/10 (15:00 às 18:00)	05
PRO 205	Recursos Naturais (90 horas)	4/10/2023 02:00 08:12:00 e 9:12 09,10 e 16/10 08:12:00 e 9:13 17 a 19/10 08:12:00 e 9:14 23,24 e 26/10 08:12:00 e 9:15 26 e 27/10 14:18 1/nov 14:17 01,06,07/11 08:12:00 e 9:15 10/11/2023 08:00 08:12:00 e 9:16 13,14 e 17/11 08:12:00 e 9:17	05

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas partir do dia 06 de setembro de 2023 até o dia 12 de setembro de 2023. O(a) candidato(a) enviará para o e-mail da Coordenação os documentos solicitados neste edital em arquivo único no formato pdf – coord.pronat@ufr.br ;

3.2. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos para inscrição neste Processo de Seleção, devendo o procurador anexar à procuração fotocópia autenticada do seu documento oficial de identificação com foto e os documentos exigidos do candidato(a).

3.3. Documentação necessária para inscrição:

a) Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do PRONAT e anexo a este Edital, devidamente preenchido (Anexo I);

b) Cópia ou fotocópia (com apresentação do original) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado/Graduação ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* externo à UFRR;

c) Cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado/Graduação ou do curso de Pós-graduação em que está matriculado;

d) Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição com os comprovantes de atividades nos últimos 5 anos;

e) Uma foto 3 x 4;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Cópia do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

h) Cópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;

i) Cópia de comprovante de residência.

3.4. É obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre todos os atos, datas e



prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio da Coordenação ou de fonte por ela indicada, por exemplo, www.ufrr.br/pronat.

3.5. Para a inscrição será aceita somente ficha-requerimento de inscrição original totalmente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato(a) ou seu procurador(a).

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo constará da análise do Currículo Lattes, considerando as atividades dos últimos 5 (cinco) anos (ver formulário de pontuação a ser utilizado na seleção - Anexo II).

4.2. O(a)s candidato(a)s serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação a partir da média aritmética das suas avaliações e estarão aptos à matrícula em cada disciplina os candidatos que obtiverem a maior média.

4.3. Em caso de empate, na média final entre o(a)s candidato(a)s serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) A idade mais avançada do(a) candidato(a).

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia **18 de setembro** de 2023 no site <https://antigo.ufrr.br/pronat/>

5.2.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. A matrícula será realizada pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT/UFRR - Campus Paricarana por meio eletrônico.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	06/09/2023
Impugnação dos termos do Edital	07/09/2023
Resultado da impugnação dos termos do Edital	08/09/2023
Inscrições	08/09/2023 a 12/09/2023
Homologação das inscrições	13/09/2023
Recursos referentes à homologação das inscrições	14/09/2023
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	15/09/2023
Resultado preliminar	15/09/2023
Recursos ao resultado preliminar	16/09/2023



Resultados dos recursos ao resultado preliminar	18/09/2023
Resultado final	18/09/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Boa Vista, 05 de setembro de 2023

Profa. Dra. Meire Joisy Almeida Pereira
Coordenadora do PRONAT /UFRR



ANEXO I - FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	TELEFONE:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
() Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (no caso de indígena) e () Autodeclaração (nos demais casos);

Disciplinas às quais está submetendo sua inscrição



DECLARAÇÃO

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 05/2019-PRONAT/UFRR, de 18 de setembro de 2020, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, ___/___/ 2023

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Identidade:

Inscrição nº:

Disciplina

Data: / /2023

Responsável pela inscrição:



ANEXO II - Pontuação do Currículo Lattes

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Total de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA (1,0)				
Especialização	1,0	1		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL, MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA (DE 2014 A 2018) PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)				
Experiência comprovada de atuação na área (docência ou atuação na área de Comunicação) - (0,5 por ano)	0,5	2		
Monitoria de disciplina na graduação (0,5 por ano)	0,5	1		
Iniciação científica (0,5 por ano)	0,5	1		
GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)				
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	1		
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (0,5 por projeto)	0,5	1		
Membro participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	0,5	1		



PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)

Autoria ou co-autoria de livros	1,0	1		
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	0,75	1		
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado	0,75	1		
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,6	1		
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais	0,6	1		

OUTRAS ATIVIDADES (DE 2014 A 2017) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)

Outras Atividades (0,5 por ano)	0,5	1		
Total				
Participação em eventos científicos	0,3			

PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)

Participação em Banca de defesa de TCC	0,2	1		
Assessoria ou consultoria na área	0,2	1		
Produto artístico-cultural concluído	0,1	1		